

LEI Nº 2.145 DE 08 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a realizar negociação de dívida junto a CEMIG Distribuição S/A

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar negociação da dívida, do Município, no valor de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais), junto a CEMIG Distribuição S/A., em 90 (noventa) parcelas, com entrada de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 08 de agosto de 2007**

SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício.

ALFREDO MAMELUK DA MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.